

Deliberação Normativa CBH-Paraopeba 07/2020

“Instituído pelo Decreto Estadual 40.398 de 29 de maio de 1999”

O Processo refere-se solicitação de outorga na modalidade autorização para sistema de canalização de corpo D'água que será implantada para construção de pista de pouso para aeronaves denominadas aeródromo Inhotim no município de Betim/MG. A intervenção se dará nas seguintes coordenadas: início S 20°00'50,1", W 44°10'54,6" e fim S 20°01'10,2", W 44°11'08,5" de aproximadamente 750 m de extensão no curso de água do córrego bandeirinhas, no município de Betim sendo o requerente Orion Participações Imobiliárias SPE LTDA.

O comitê da bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográficas de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, art 43, da lei n° 13,199 de 1999, com redação dada pela lei Delegada n° 178, de 29 de Janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes.

Considerando a Deliberação Normativa CERH n° 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o relatório da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras do CBH Paraopeba – CTIOAR, realizada em 06 de Agosto de 2020;

DELIBERA:

Art, 1° - Pela Aprovação do Processo de Outorga n° 07461/2020 – Canalização de curso d'água, em trechos do córrego Bandeirinhas nas coordenadas geográficas iniciais início S 20°00'50,1", W 44°10'54,6" e fim S 20°01'10,2", W 44°11'08,5" da Orion Participações SPE LTDA.

Art, 2° - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo plenário do CBH Paraopeba.

Betim, 21 de Agosto de 2020





Winston Caetano de Souza
Presidente do CBH Paraopeba

